

二、二零零六年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 —— 資產租賃 —— 的撥款支付。

三、二零零七、二零零八及二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署相關年度本身預算的相關撥款支付。

四、二零零六至二零零八年財政年度在本批示第一款所訂定之金額於每一年度若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年九月二十一日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

21 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 290/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零六年財政年度第三補充預算，金額為 \$21,880,000.00（澳門幣貳仟壹佰捌拾捌萬元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零六年九月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 21 880 000,00 (vinte e um milhões, oitocentas e oitenta mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Setembro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零六年度澳門理工學院第三補充預算

3.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para 2006

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	成本 Custos	
67	其他費用及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>	21,880,000.00
679	特別費用 <i>Despesas especiais</i>	21,880,000.00
6792	澳門旅遊博彩技術培訓中心 Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau	21,880,000.00
	成本總計 <i>Total dos custos</i>	21,880,000.00

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	收益 Proveitos	
74	營業上補貼 <i>Subsídios destinados à exploração</i>	21,880,000.00
741	澳門特別行政區總預算撥款 Dotação orçamental — OG RAEM	21,880,000.00
7413	政府撥款 — 澳門旅遊博彩技術培訓中心 Subsídio para o Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau	21,880,000.00
	收益總計 <i>Total dos proveitos</i>	21,880,000.00

二零零六年度澳門旅遊博彩技術培訓中心之獨立補充預算
Suplementar ao orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau de 2006

澳門幣(MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	追加 Reforço
	固定資產 Imobilizações	
6792-42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>	21,880,000.00
6792-422	大廈及其他建築物 Edifícios e outras construções	21,880,000.00
6792-4221	建築物工程 Obras em edifícios	21,880,000.00
	固定資產總計 <i>Total das imobilizações</i>	21,880,000.00

澳門理工學院理事會——院長：李向玉——副院長：王浦劬
——秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Wang Puqu*.
— A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2006

第 291/2006 號行政長官批示

鑑於判給定賢建築工程顧問有限公司提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicada à Companhia de Consultadoria de Construção D & Y Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda: